



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 009/2014

Aprova o Calendário Tributário de Taxas de Serviços do Município para 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis em vigor:

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento de Taxas de Serviços a vigorar durante o exercício de 2014.

Art. 2º) – O pagamento das Taxas de Serviços municipais em uma única cota anual, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I – para as Taxas de Serviços pagamento em cota única até **10/07/2014;**

II - para as taxas de Poder de Polícia, para pagamento em cota única até **10/03/2014;**

Art. 3º) – Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 4º) – Ficam reajustados em 100 % (cem por cento) para o exercício de 2014 em relação aos aplicados em 2013, os valores para efeito de cobrança das Taxas de Serviços e Taxa de Poder de Polícia.

Art. 5º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Euzébia, 27 de janeiro de 2014

Itamar Ribeiro Toledo
Prefeito Municipal

Decreto
CERTIFICADO QUE (O) PRESENTE
FOI PUBLICADO(A) POR REGISTRAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM **27/01/14**
Gomes
Leila A. Gomes - AUX. ADM. - MAT.: 452

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 - Centro
Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donaezebia@gmail.com